



INE

Instituto Nacional
de Estatística

NOTAS METODOLÓGICAS ESTATÍSTICAS DE COMÉRCIO EXTERNO



1. DEFINIÇÕES

Estatísticas do Comércio Externo: informação estatística relativa a Venda (Exportação) e a Compra (Importação) de mercadorias entre Angola e o resto do mundo.

Importação: entrada no território nacional de quaisquer mercadorias, provenientes do exterior, ou seja, é o fluxo de mercadorias do resto do mundo que entram para Angola.

Excluído deste apuramento:

- a) Mercadorias que entram no País em regime temporário normal (importação temporária);
- b) Mercadorias que regressam doutro país para onde haviam sido expedidas em regime temporário (reimportação);
- c) Mercadorias em trânsito.

Exportação: saída do território nacional de quaisquer mercadorias, ou seja, o fluxo de mercadorias que sai de Angola para o resto do mundo.

Excluído deste apuramento:

- a) Mercadorias que saem temporariamente do País (exportação temporária);
- b) Mercadorias devolvidas em consequência de uma importação temporária (reexportação);
- c) Mercadorias em trânsito.

Sistema de Comércio utilizado: Comércio geral, este tipo de comércio inclui todas as mercadorias que entram e saem do país.

Considera-se o Valor CIF para importação e FOB para exportação, em unidade de conta, expressa na moeda nacional, o Kwanza (Kz).

Valor FOB: é o valor total da mercadoria incluindo os valores dos encargos da mercadoria desde a sua aquisição até ao embarque.

Valor CIF: é preço total da mercadoria incluindo alguns custos como: encargos ou despesas inerentes ao transporte, seguro e outros serviços relacionados com a transportação da mercadoria desde o país de exportação até ao país de importação.

País de Origem: as importações são apuradas segundo o país de origem. Se se tratar de um produto acabado, o país onde ele foi produzido, se se tratar de produto em obra, o país onde recebeu a forma sob a qual foi introduzido no país importador.

País de Destino: as exportações são apuradas segundo o país de destino, isto é, onde a mercadoria deve ter a aplicação para qual foi produzida, fabricada ou onde deve ser transformada ou sujeita a complemento de mão-de-obra.

Taxa de Cobertura: rácio entre o valor das exportações e das importações em percentagem.

Saldo da Balança Comercial: diferença entre os valores totais das exportações e os valores totais das importações num período determinado.

Declaração Aduaneira: Acto pelo qual o declarante manifesta a vontade de sujeitar certa mercadoria a determinado regime aduaneiro e indica os elementos cuja menção é legalmente exigível para a aplicação desse regime, utilizando para o efeito a forma e as modalidades previstas no Código Aduaneiro.

Documento Único (DU): formulário utilizado para a declaração de mercadorias.

Data de Chegada: dia e hora de chegada do meio de transporte no território nacional, que tenha sido comunicada à estância aduaneira, na qual a mercadoria entrou no país. A data poderá ser (i) a de chegada efectiva na estância; (ii) ou do momento em que se presta a declaração de conhecimento da chegada do meio de transporte junto a estância aduaneira, em conformidade com a legislação em vigor no país.

Taxa de Câmbio: preço de uma unidade monetária de uma moeda, em unidades monetárias de outra moeda, isto é, quantidade de Kwanzas necessárias para compra uma unidade de Dólares Norte-americano.

Periodicidade: trimestral.

Data de divulgação: 60 dias após o término do trimestre de referência, dados provisórios.

Cobertura Geográfica: Nacional.

Arredondamento: Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder a soma das parcelas.

Classificação das Grandes Categorias Económicas (CGCE): faz referência ao destino económico dos bens, isto é, segundo a forma de utilização dos bens que entram no processo de intercâmbio.

Nota: A nomenclatura CGCE não inclui os produtos 71082000 – “Ouro para uso monetário” e 71189000 - “Moedas, incluídas as moedas com curso legal”. O somatório das várias categorias da CGCE podem não corresponder ao total do comércio.

2. CLASSIFICAÇÕES

No âmbito das Estatísticas de Comércio Externo, as mercadorias foram classificadas segundo a nomenclatura do Sistema Harmonizado (SH) de 2022.

Para o efeito de apresentação os grupos de produtos perfilados no quadro 6 estão organizados da seguinte forma:

1. Produtos Agrícolas e Animais Vivos (capítulo 1,03.01,6 a 10,12,14);
2. Produtos Alimentares (capítulo 2,03.02 a 03.08,4,11,13,15 a 21,22.01 e 22.02,22.09,23);
3. Bebidas alcoólicas e tabacos (Capítulo 22.03 a 22.08,24);
4. Combustíveis e minerais (capítulo 27);
5. Químicos (capítulo 28 a 38);
6. Plásticos e borrachas (capítulo 39 a 40);

7. Peles e couros (capítulo 41 a 43);
8. Madeira e cortiças (capítulo 44 a 46);
9. Pastas celulósicas e papel (capítulo 47 a 49);
10. Matérias têxteis (capítulo 50 a 60; 63);
11. Vestuários e Calçados (capítulo 61,62,64 e 65);
12. Minerais e Minérios (capítulo 25,26,68 a 70);
13. Pérolas; Pedras e Metais preciosos, Bijutarias (capítulo 71);
14. Metais comuns (capítulo 72 a 83);
15. Máquinas e Aparelhos (capítulo 84 a 85);
16. Veículos e outros meios de transporte (capítulo 86 a 89);
17. Ópticas e precisão (capítulo 90 a 92);
18. Outros produtos (capítulo 5,66 e 67; 93 a 97).

3. REGIÕES TRIBUTÁRIAS

Os resultados apurados foram obtidos dos dados administrativos do repositório Modela da AGT agrupados nas seguintes:

- 1ª Região Tributária - Cabinda e Zaire;
- 2ª Região Tributária - Malanje, Cuanza Norte e Uíge;
- 3ª Região Tributária - Luanda, Bengo e Icolo e Bengo;
- 4ª Região Tributária - Benguela e Cuanza Sul;
- 5ª Região Tributária - Namibe e Huíla;
- 6ª Região Tributária - Cunene, Cuando e Cubango;
- 7ª Região Tributária - Lunda Norte, Lunda Sul, Moxico e Moxico Leste;
- 8ª Região Tributária - Huambo e Bié (a partir de 2025).

Os dados apurados nos quadros dos resultados de exportação e importação são provenientes de todas as estâncias e regiões tributárias a nível nacional.

Quanto aos dados dos Ministérios dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás, completam as informações obtidas das regiões tributárias, no seu conjunto representam a totalidade das exportações e importações de mercadorias efectuadas pelo país durante o período em análise.

Existe uma ampla informação disponível sobre as estatísticas de Comércio Externo de bens que não é publicada, mas é possível disponibilizar, mediante um pedido dirigido ao INE.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Tel.: 924 354 015 | <https://www.ine.gov.ao>
Avenida Ho-Chi-Minh | CP 1215 | Luanda-Angola